

Para registro da **Ata de Dissolução da Associação**, faz-se necessária a apresentação de no mínimo uma via dos documentos a seguir, assinados pelo representante legal, com firma reconhecida.

- Requerimento dirigido ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, solicitando registro do estatuto;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária em que foi aprovado o encerramento das atividades da Associação, mencionando o destino de seu patrimônio, em conformidade com as disposições estatutárias, assinada pelo representante legal e por um advogado, constando a indicação de seu nome e número de registro na OAB, ambos com firma reconhecida.
- Lista de presença com a indicação do nome dos membros que estiveram presentes à assembleia;
- Edital de convocação, em conformidade com as disposições do estatuto, assinado pelo membro responsável pela convocação ou pelo representante legal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débito do INSS - CND (*com finalidade de baixa*);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Observações:**

- Todas as páginas devem ser rubricadas pelo representante legal, e ou, pelos demais membros que assinam a documentação (ex: presidente, secretário, advogado etc.);
- Caso sejam apresentadas mais de uma via da documentação, todas devem ser iguais, contendo igual número de páginas, exceto pelo requerimento. As firmas das assinaturas podem ser reconhecidas em apenas uma das vias;
- Havendo interesse em prenotar a documentação apenas para análise, não é necessário o reconhecimento das firmas. Os documentos serão analisados e estando tudo correto, será feita a devolução apenas para o reconhecimento das firmas em Tabelionato.



**ROTEIRO PARA REGISTRO DE DISSOLUÇÃO DA**  
**ASSOCIAÇÃO**